Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2653, DE 18 DE MAIO DE 2001.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 177, de 09 de setembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Voluntariado no município de Erechim, denominado "Ação Voluntária Bota Amarela".

Art. 2º. - O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, e em relação ao voluntário não serão efetuadas contribuições de natureza trabalhista, previdenciária e afim.

Art. 3º - O voluntário assumirá o compromisso de não realizar nenhuma despesa no desempenho de sua atividade voluntária, na expectativa de ressarcimento.

Parágrafo Único – As despesas necessárias e autorizadas, serão atendidas pelo Município.

Art. 4º - Para participar das atividades voluntárias os interessados deverão assinar termo de adesão, anexo e parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo voluntariado são as previstas no "Programa de Voluntariado", que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 6º - O Termo de Adesão será recepcionando pela Primeira Dama do Município e deverá ter a Concordância da responsável pelo setor em que o voluntário atuará.

Art. 7º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim-RS, 18 de maio de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

É um programa instituído no Município de Erechim e coordenado pela Primeira Dama do Município, para participação nas atividades básicas e atendimento da promoção social, educacional e econômica da população mais necessitada.

Este programa é desenvolvido por pessoas voluntárias que desenvolvem o espírito de solidariedade, podendo, ser jovem ou adulto, que devido ao seu interesse pessoal dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, prestando atividades de bem-estar social, doando o seu trabalho, suas potencialidades e talentos em uma função que o desafia e gratifica em prol de uma realização pessoal.

FINALIDADE: Recepcionar uma gama de colaboradores, de pessoas que fazem parte da sociedade com princípios de solidariedade e que possam contribuir de alguma maneira, para com o desenvolvimento e crescimento do ser humano.

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA: Para desenvolver qualquer atividade voluntária é necessário que as pessoas participem com satisfação, com vontade, com doação e comprometimento, tendo como realização DOAÇÃO E SOLIDARIEDADE.

OBJETIVOS: Ação conjunta entre as secretarias e atividades afins, com a promoção social e individual do Ser Humano, para a sua completa integração social.

TIPO DE AÇÃO: Através do Voluntariado, desenvolver ações recreativas, lúdicas e de aprendizado profissional, atendimento inclusive aos familiares de funcionários, permitindo e auxiliando no encaminhamento de uma profissão e com atividades que venham a auxiliar a Renda Familiar. A ação voluntária não deve ser utilizada somente para casos específicos de crises (fome, frio, enchentes, etc.), como forma assistencialista, mas deve ser um trabalho continuado, pois a atividade desenvolve relações continuadas e de referências.

A ação do voluntariado não é substituir o profissional da área, mas a de colaborar e auxiliar para que os objetivos possam ser alcançados e que o voluntário se sinta parte integrante de um movimento e que cada um tenha consciência e orgulho do que faz para se sentir estimulado a fazer cada vez mais e melhor.

A ação do voluntário é compromisso, porém cada um contribui na medida de suas possibilidades, com aquilo que sabe e pode fazer.

O trabalho voluntário será considerado serviço relevante prestado à sociedade e como tal reconhecido.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO

Identificação do Voluntário	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Cep:
CI:	CPF:

DECLARAÇÃO:

..... (nome do voluntário), adiante firmado, declaro aderir ao Programa de Voluntariado desenvolvido no Município de Erechim, nos termos das especificações do "Programa Ação Voluntária Bota Amarela" e que passa a fazer parte integrante desse instrumento. Destarte me propondo a atuar junto .....(indicar o setor), ...horas/dia (indicar quantas horas diárias), exercendo a(s) atividade(s) .... (indicar as atividades).

Declaro, outrossim, de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Assumo o compromisso de não realizar nenhuma despesa no desempenho da minha atividade voluntária na expectativa de ressarcimento.

Erechim/RS, ... de ..... de 2001.

_____
Assinatura do Voluntário

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

ACEITE:

Declaro, que aceito o(a) voluntário(a) ....., no Programa Ação Voluntária Bota Amarela, colaboração que poderá ser revogado por ambas as partes a qualquer tempo.

Erechim/RS, ... de ..... de 2001.

_____
Sra. Linir Antonia Chiarello Zanella
Primeira Dama

DE ACORDO:

Declaro estar de acordo com o presente Termo de Adesão.

Erechim/RS, ... de ..... de 2001.

_____
Responsável pelo Setor